
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 260203/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 26020003/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 260203/2025, amparada pelo Art. 74 Inciso Art. 74, III, c, vem emitir a presente
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,
para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO DE RECEITAS REFERENTE A COTA PARTE DOS 25% DO IPM DO ICMS, TANTO NO ÍNDICE PROVISÓRIO COMO NO ÍNDICE DEFINITIVO JÁ DEVIDAMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, ACOMPANHANDO O ÍNDICE TERRITORIAL (COTA PARTE 5%), ÍNDICE POPULACIONAL (COTA PARTE 5%), ÍNDICE EDUCACIONAL (COTA PARTE 10%), ÍNDICE FIXO (COTA PARTE 10%) E AUDITANDO O VALOR ADICIONADO FISCAL (COTA PARTE 70%), COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA EM DILIGENCIAMENTO TÉCNICO JURÍDICO TRIBUTÁRIO.

ADJUDICANDO em favor da empresa KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 33.355.177/0001-60, no valor global de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 26 DE FEVEREIRO de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B0709707

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2025. Edição 3491
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>